



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

**Ano VIII Nº 655 Semana de 03 a 09 de outubro de 2014 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 4.943, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Imóvel com o Governo do Estado de São Paulo, para a implantação, operacionalização e administração do Posto POUPATEMPO JAHU – Central de Atendimento ao Cidadão.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, e com a interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, o imóvel de propriedade do Município, localizado na Rua Cônego Anselmo Valvekens, nº 434, Centro, Jahu/SP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a fim de possibilitar a implantação do Posto POUPATEMPO JAHU – Central de Atendimento ao Cidadão.

Parágrafo único. O prazo constante do caput deste artigo poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) anos, sucessivamente, havendo interesse entre as partes.

Art. 2º O imóvel será destinado à implantação, operacionalização e administração do Posto POUPATEMPO JAHU – Central de Atendimento ao Cidadão, mediante parceria entre o Município e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Art. 3º Para fins de consecução dos objetivos da cessão de uso, fica a Prefeitura do Município de Jahu responsável por realizar no imóvel cedido, as suas próprias expensas, todas as adequações necessárias para perfeita adequação do imóvel, de acordo com as especificações técnicas, permanecendo ao Município o domínio e a posse indireta do bem.

Parágrafo único. Toda e qualquer alteração, modificação ou benfeitoria realizada no imóvel cedido, reverterá em proveito do próprio imóvel, não cabendo ao Governo do Estado de São Paulo qualquer tipo de indenização, nem mesmo direito de retenção, ao final do prazo estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Do Termo de Cessão de Uso deverão constar especificações necessárias, cláusulas e condições salvaguardando os interesses municipais e que assegurem a efetiva utilização do bem público cedido para o fim a que se destina, estipulando-se que, no caso de alteração de sua destinação, a cessão de uso será rescindida, restituindo-se o bem ao Município.

Art. 5º O Termo de Cessão de Uso será assinado pelas partes, após a publicação da presente Lei, e em cumprimento ao princípio da publicidade, o Poder Executivo Municipal deverá enviar cópia ao Poder Legislativo Municipal, tão logo após sua edição, para total conhecimento do teor do referido Termo de Cessão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 1º de outubro de 2014.  
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 4.944, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a Lei nº 2.929, de 22 de março de 1994, que “Concede Bolsa de Estudos aos Servidores Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 2.929 de 22 de março de 1994, que Concede Bolsa de Estudos aos Servidores Municipais e dá outras providências, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 3º Para ter direito ao recebimento da bolsa de estudos, o interessado deverá formular requerimento ao Secretário de Governo, indicando o curso, a comprovação de frequência e o valor pago a título de mensalidade escolar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 1º de outubro de 2014.  
161º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 6.829, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a limitação de empenhos, movimentação financeira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em busca do restabelecimento do equilíbrio entre receita e despesa, determinou diversos instrumentos para viabilizar o reequilíbrio das contas públicas e cumprimento das metas, sendo que o principal desses instrumentos é a limitação de empenho;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente, de acordo com os preceitos determinados no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º A movimentação orçamentária e financeira dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Jahu, constantes da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, terão seus saldos orçamentários contingenciados na ordem de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), a partir da data de publicação deste Decreto, correspondendo a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Não serão objeto de limitação as despesas que estabeleçam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, tais como:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Amortização da dívida pública;
- III – Juros e encargos da dívida;
- IV – Sentenças judiciais;
- V – Despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências autorizadas por Lei específica;
- VI – Despesas com fonte de recursos específicos e obrigatórios.

Art. 2º No caso de restabelecimento do equilíbrio das contas públicas, através de arrecadação ou diminuição de despesas, ainda que parcial, a recomposição das dotações contingenciadas cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 3º No caso do Poder Público não promover a limitação de suas dotações no prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem transferidos àquele Poder.

Art. 4º A Secretaria de Economia e Finanças adotará, no âmbito de sua competência, as providências necessárias à fiscalização do efetivo cumprimento das normas e dos limites estabelecidos por este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Economia e Finanças adotará medidas que visem a promover e manter o equilíbrio e os ajustes das contas públicas, especialmente no que concerne ao incremento de receitas e à redução de despesas, inclusive editar atos administrativos necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 26 de setembro de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU****DECRETO Nº 6.830, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
CREDITO SUPLEMENTAR						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
S U P L E M E N T A C A O						
02.02.01	3.1.90.00.00	04 122 0006 - 2004	01	00001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	227.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 0006 - 2008	01	00047	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	60.600,00
02.07.01	3.3.90.00.00	03 122 0010 - 2008	01	00063	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	40.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 2008	01	00068	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	19.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 0002 - 2013	01	00069	FAMILIA & ESCOLA	82.000,00
02.13.01	3.1.90.00.00	10 302 0005 - 2332	05	00141	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	28.000,00
02.18.01	4.4.90.00.00	16 482 0005 - 2008	01	00238	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	60.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 241 0005 - 2022	01	00324	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	5.400,00
02.26.03	3.3.90.00.00	08 122 0005 - 2008	01	00407	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	48.000,00
TOTAL						570.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Nos termos ao art. 7º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, destinados a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, totalizando o valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.02.02	3.1.90.00.00	04 122 0003 - 2005	01	00021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA	8.000,00
02.02.02	3.1.90.00.00	04 122 0003 - 2005	01	00022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA	5.000,00
02.07.01	3.1.90.00.00	03 122 0010 - 2008	01	00059	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	25.000,00
02.18.01	3.1.90.00.00	16 482 0005 - 2008	01	00231	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	18.000,00
02.24.01	3.1.90.00.00	27 812 0003 - 2008	01	00248	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	150.000,00
02.25.01	3.1.90.00.00	23 121 0001 - 2008	01	00280	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENC	21.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 302 0005 - 2332	05	00638	MANUTENCAO DAS ACOES DE SAUDE	28.000,00
TOTAL						255.000,00

II - Anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 4.873, de 17 de dezembro de 2013, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu						
02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	ITEM	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
02.06.01	3.3.90.00.00	28 843 0006 - 2054	01	00049	DIVIDA PUBLICA	160.600,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0002 - 2010	01	00065	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO	82.000,00
02.08.10	3.3.90.00.00	12 365 0002 - 2016	01	00112	MANUTENCAO DE ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL	19.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 122 0005 - 2338	01	00344	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOCIAL BA	4.500,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 122 0005 - 2338	01	00351	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOCIAL BA	1.000,00
02.26.01	3.3.90.00.00	08 122 0005 - 2338	01	00369	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOCIAL BA	5.500,00
02.26.01	4.4.90.00.00	08 122 0005 - 2338	01	00390	GESTAO POLITICA ASSIST.SOCIAL PROTECAO SOCIAL BA	4.400,00
02.26.01	4.4.90.00.00	08 244 0005 - 2022	01	00397	MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA	38.000,00
TOTAL						315.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 29 de setembro de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### DECRETO Nº 6.831, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta dos autos do procedimento administrativo nº 3268-PG/2014;

#### DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Jahu, Estado de São Paulo, criada pela Lei Municipal nº 3.308, de 21 de outubro de 1998, fica composta pelos seguintes membros:

I – Membro julgador com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Rafael Antonio Madalena;  
Suplente: João Valter Oliva Albano.

II – Membro julgador representante do órgão executivo municipal de trânsito:

Titular: Vilma Tofanetto Ferri;  
Suplente: Bruno de Castro Ferrucci.

III – Membro julgador representante da entidade ligada a área de trânsito (Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Jaú e região):

Titular: Milton Santo Pirillo;  
Suplente: Mário Eziquiel Perobelli.

Art. 2º O Presidente e o Vice-Presidente da JARI serão, respectivamente, os membros julgadores Rafael Antonio Madalena e João Valter Oliva Albano.

Art. 3º Fica concedida aos membros julgadores, gratificação mensal estabelecida através da Lei Municipal nº 4.057, de 5 de setembro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.552, de 14 de novembro de 2012, surtindo seus efeitos a partir de 2 de novembro de 2014.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 1º de outubro de 2014.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### Extrato de Contratos, Termo de Rescisão e Termo de Aditamento.

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8643.

Contratado: Anderson Luiz Labarce.

CPF: 287.729.778-09.

Objeto: Apresentação musical de Anderson Luiz Labarce, no evento "Sábado na Praça - Feira de Artesanato".

Data da assinatura: 22 de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8644.

Contratado: Edson Antonio Marangoni.

CPF: 015.653.128-30.

Objeto: Apresentação musical da banda "Jovem Banda Velha Guarda", no evento "Encontro de Carros Antigos de Jahu".

Data da assinatura: 22 de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 1.165,00 (um mil e cento e sessenta e cinco reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8645.

Contratado: Instituto Aprender a Ser - Pesquisa e Formação na Área Educacional S/S LTDA - EPP.

CNPJ/MF: 05.216.047/0001-00.

Objeto: Realização da palestra "Leitura e Escrita, um Passaporte para a Cidadania" pela Sra. Emilia Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches, das 19h00 às 21h00, que acontecerá no dia 22 do mês de setembro de 2014, na II Feira Municipal do Livro.

Data da assinatura: 22 de setembro de 2014.

Valor Total: R\$ 5.348,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8646.

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62.

Objeto: Instalação e manutenção de acesso à internet banda larga VIVO - Internet Fixo com velocidade de 8 Mbps, no prédio da EMEF "Profª Maria Lourdes Camargo Mello", situada na Avenida Nenê Galvão, nº 55 - Jardim Jorge Atalla, Jahu/SP, CEP 17.211-040, com a linha telefônica (14) 3622-8899.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2014.

Valor Total: R\$ 1.438,80 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8647.

Contratada: Telefônica Brasil S/A.

CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62.

Objeto: Instalação e manutenção de acesso à internet banda larga VIVO - Internet Fixo com velocidade de 4 Mbps, no prédio da Subprefeitura, situada na rua Santo Antonio, nº 285 - Distrito de Potunduva, Jahu/SP, CEP 17.220-144, com a linha telefônica (14) 3629-1030.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29 de setembro de 2014.

Valor Total: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8648.

Contratada: Projeto Vanguarda Realizações e Assessoria em Eventos S/S. LTDA. - ME.

CNPJ/MF: 66.490.228/0001-15.

Objeto: Promoção e realização do evento "Wado Cup Karate Open Brazil 2014", que é o principal torneio de karatê estilo wado-ryu no Brasil.

Data da assinatura: 8 de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8649.

Contratado: Alessandro Eduardo Broscho.

CPF: 431.248.158-07.

Objeto: Fornecimento de serviços artísticos do grupo "Hu-Manos", composto por 5 (cinco) integrantes, que fará 5 (cinco) apresentações de dança, que envolve os ritmos hip hop, break e street dance, com duração de aproximadamente 1 (uma) hora cada.

Data da assinatura: 12 de agosto de 2014.

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).



Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8650.

Contratado: Antônio Barbosa.

CPF: 649.881.208-72.

Objeto: Apresentação musical de Antônio Barbosa, no evento "Sábado na Praça - Feira de Artesanato".

Data da assinatura: 25 de setembro de 2014.

Valor Total: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Instrumento: Contrato.

Autorização Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Nº do Instrumento: 8651.

Contratada: Engenheiro Musical Indústria Fonográfica LTDA. - ME.

CNPJ/MF: 07.263.397/0001-53.

Objeto: Realização de 2 (duas) apresentações musicais da banda "Vambora", no evento "Comemorações do Aniversário da Cidade".

Data da assinatura: 11 de setembro de 2014.

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Instrumento: Termo de Rescisão do Convênio.

Nº do Instrumento: 8932.

Conveniada: Associação Casa da Criança de Jáú.

CNPJ/MF: 50.760.685/0001-42.

Objeto: Por não encontrar espaço físico adequado para continuação de referido Programa, resolvem rescindir o Convênio nº 003/14, celebrado em 10 de janeiro de 2014, registrado sob nº 8723/2014, a partir do dia 1º de julho de 2014.

Data da assinatura: 30 de setembro de 2014.

Instrumento: Termo de Aditamento ao Convênio.

Nº do Instrumento: 8933.

Conveniada: Associação Casa da Criança de Jáú.

CNPJ/MF: 50.760.685/0001-42.

Objeto: Aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA do Convênio nº 018/14, celebrado em 10 de janeiro de 2014, registrado sob nº 8740/2014, "objetivando atingir a(s) meta(s) de 170 (cento e setenta) crianças/adolescentes".

Data da assinatura: 30 de setembro de 2014.

Município de Jahu,  
em 1º de outubro de 2014.

Carlos Augusto Peres,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.028, de 29/09/2014 – Concede Licença, para os dias 15, 16 e 17/09/2014, a Maria Fatima Castro Fagian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.029, de 29/09/2014 – Concede Licença, para o dia 17/09/2014, a Cibele Caseiro Lapadula, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.030, de 29/09/2014 – Concede Licença, para os dias 17, 18 e 19/09/2014, a Cibele Cano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.031, de 29/09/2014 – Concede Licença, para os dias 17, 18 e 19/09/2014, a Elisabete Teresinha Brito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.032, de 29/09/2014 – Concede Licença, para os dias 18 e 19/09/2014, a Cristiane Castro Maciel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.033, de 29/09/2014 – Concede Licença, para o dia 04/09/2014, a Valdeires Gomes da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.034, de 29/09/2014 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 19/09/2014, a Ana Neri Regina Missassi Perez, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.035, de 29/09/2014 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 22/09/2014, a Janaina Portes Ferrari, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.036, de 29/09/2014 – Concede Licença, para o dia 22/09/2014, a Tatiana Pereira da Silva Borges, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.037, de 29/09/2014 – Concede Licença, para o dia 22/09/2014, a Celia Beatriz Baldi Dalpino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.038, de 29/09/2014 – Concede Licença, para os dias 22, 23 e 24/09/2014, a Patricia Regina de Oliveira Aires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.039, de 29/09/2014 – Concede Licença, para os dias 23 e 24/09/2014, a Patricia Stocco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.040, de 29/09/2014 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 24/09/2014, a Angelica Maria Favoreto Hubner, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.041, de 29/09/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Helen Luciane Nadaletto (1º Cargo), referente ao período de 05/02/2007 a 04/02/2012.

Nº 2.042, de 29/09/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Helen Luciane Nadaletto (2º Cargo), referente ao período de 01/08/2007 a 31/07/2012.

Nº 2.043, de 29/09/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fatima Aparecida Moreira Padrenosso, referente ao período de 21/09/2009 a 20/09/2014.

Nº 2.044, de 29/09/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Claudete Pereira, referente ao período de 01/06/2009 a 31/05/2014.

Nº 2.045, de 29/09/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Solange Maria da Silva, referente ao período de 05/01/2009 a 04/01/2014.

Nº 2.046, de 29/09/2014 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvio Ricardo Nogueira dos Santos, referente ao período de 01/09/2009 a 31/08/2014.

Nº 2.047, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jorge Henrique Gonçalves dos Santos, a partir de 15/09/2014.

Nº 2.048, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Rejane Helena Floriano, a partir de 23/09/2014.

Nº 2.049, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Daniela Aparecida dos Santos, a partir de 24/09/2014.

Nº 2.050, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria de Fatima Medeiros, a partir de 24/09/2014.

Nº 2.051, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carmelo Carnaval Neto, a partir de 26/09/2014.

Nº 2.052, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Solange Aparecida Seresuela Corazza (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 26/09/2014.

Nº 2.053, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Solange Aparecida Seresuela Corazza (PEB I – 2º Cargo), a partir de 26/09/2014.

Nº 2.054, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maisa Maria Barban Tavares dos Santos, a partir de 26/09/2014.

Nº 2.055, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Isabel Salvador Claro, a partir de 29/09/2014.



Nº 2.056, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fábria Fernanda Ribeiro Bento, a partir de 29/09/2014.

Nº 2.057, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Claudio Daniel de Souza, a partir de 29/09/2014.

Nº 2.058, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leni Aparecida Chacon (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 29/09/2014.

Nº 2.059, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leni Aparecida Chacon (PEB I – 2º Cargo), a partir de 29/09/2014.

Nº 2.060, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Regina Oliveira Souza, a partir de 29/09/2014.

Nº 2.061, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Renata de Cássia Gonçalves Devidé, a partir de 29/09/2014.

Nº 2.062, de 29/09/2014 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Vania Isabel Moretto Bianzeno, a partir de 29/09/2014.

Nº 2.063, de 29/09/2014 – Designa Ruth Helena Floret Turini Claro, Gerente, para substituir Interinamente, sem a remuneração do cargo, Maria Izilda Mattar, Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 18/09/2014 a 29/09/2014.

Nº 2.064, de 29/09/2014 – Designa Thiago Pavan Bragion, Jacqueline Zanetti Souza e Geise Keli Frari dos Santos, para constituírem uma Comissão Especial, para estudo e implantação da Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18/11/2011.

Nº 2.065, de 29/09/2014 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Eliane Cerdas Labarce, Professor de Educação Básica II, passando da Faixa 2 para a Faixa 3, Nível II, Tabela III, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 19/09/2014.

Nº 2.066, de 29/09/2014 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Rejane Helena Floriano, Professor de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 10/09/2014.

Nº 2.067, de 29/09/2014 – Exonera a pedido, Rejane Helena Floriano, a partir de 01/10/2014, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Nº 2.068, de 29/09/2014 – Nomeia Marina Massufero Vergilio Agostinho para exercer o cargo de Fonoaudiólogo I, de provimento efetivo, a partir de 15/09/2014.

Nº 2.069, de 29/09/2014 – Nomeia Flavia de Almeida Vieira para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, a partir de 15/09/2014.

Nº 2.070, de 29/09/2014 – Nomeia Ana Claudia Sabatino para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 15/09/2014.

Nº 2.071, de 29/09/2014 – Nomeia Breylla Baricelli Sampaio para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 15/09/2014.

Nº 2.072, de 29/09/2014 – Nomeia Ednéia Alves da Silva para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 15/09/2014.

Nº 2.073, de 29/09/2014 – Nomeia Michael de Barros Reis para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 15/09/2014.

Nº 2.074, de 29/09/2014 – Nomeia Itamar Abilio de Souza para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 16/09/2014.

Nº 2.075, de 29/09/2014 – Nomeia Marcia Aparecida Luiz para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 16/09/2014.

Nº 2.076, de 29/09/2014 – Nomeia Anna Laura Leonelli Pires de Campos para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 17/09/2014.

Nº 2.077, de 29/09/2014 – Nomeia Nilton Gustavo Ormelezi para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 17/09/2014.

Nº 2.078, de 29/09/2014 – Nomeia Otavio Saturnino Navarro para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 17/09/2014.

Nº 2.079, de 29/09/2014 – Nomeia José Adriano Corrêa Pinto Junior para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 18/09/2014.

Nº 2.080, de 29/09/2014 – Nomeia Maria Tereza Ret Simão para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 18/09/2014.

Nº 2.081, de 29/09/2014 – Nomeia Suelen Priscila Marcelino Milani para exercer o cargo de Agente de Controle de Vetores I, de provimento efetivo, a partir de 18/09/2014.

Nº 2.082, de 29/09/2014 – Nomeia Roseli Ravanhani Cardoso para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, a partir de 16/09/2014.

Nº 2.083, de 29/09/2014 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 9895-RP/2014.

Jahu, 1º de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO PERES,  
Secretário de Governo.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Concurso: Agente de Limpeza e Conservação I.  
Edital nº. 002/2012.  
Ofício: nº. 1772/2014

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente de Limpeza e Conservação I, a comparecerem em local e data abaixo relacionadas, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

#### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 14/10/2014  
Local: Secretaria de Governo  
Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu



**CANDIDATOS HABILITADOS**

Horário: 14h00  
 Agente de Limpeza e Conservação I  
 51º Vanderci Antonia Adelino – RG: 22.009.804

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  
 Em, 25 de Setembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO PERES  
 Secretário de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2014 - EDITAL Nº. 07/2014 –  
 PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 9642014

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE JAHU.  
 OBJETO: DELEGAÇÃO, MEDIANTE CONCESSÃO, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E EGOTAMENTO SANITÁRIO NA ÁREA DE CONCESSÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

O Município de Jahu torna público a todos os interessados que após a abertura do envelope de n.º 03 (Proposta Comercial), a Comissão especial de licitação houve por bem CLASSIFICAR em 1º (primeiro) lugar, a licitante SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A, com a Nota Final de 100,000 (cem), e em 2º (segundo) lugar a licitante AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, com a Nota Final de 95,998 (noventa e cinco vírgula novecentos e noventa e oito). Salienta-se que será resguardado o prazo para a interposição de recursos previstos na Lei 8.666/93, cujo prazo de fruição se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação

Jahu, 30 de setembro de 2014.

Luís Vicente Federici  
 Presidente

**Seção IV  
 Autarquias**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA**

**LICITAÇÃO Nº 30/14 – EDITAL Nº 30/14  
 PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Carnes e Outros para o Refeitório.  
 Abertura 20 de outubro de 2014, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site: [www.saemja.jau.sp.gov.br](http://www.saemja.jau.sp.gov.br).

Jahu 26 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO FERRARI  
 Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA**

**LICITAÇÃO Nº 31/14 – EDITAL Nº 31/14  
 PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Refeitório.

Abertura 21 de outubro de 2014, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site: [www.saemja.jau.sp.gov.br](http://www.saemja.jau.sp.gov.br).

Jahu 30 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO FERRARI  
 Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA**

**LICITAÇÃO Nº 29/14 – EDITAL Nº 29/14  
 PREGÃO PRESENCIAL.**

Objeto: Registro de Preços, para eventual Prestação de Serviços de Análises Laboratoriais de Água.

Abertura 16 de Outubro de 2014, às 14:00 horas. Informações: Rua Paissandu, nº 455, Jahu – SP, fone 014 – 3622-3033. Edital completo disponível no site [www.saemja.jau.sp.gov.br](http://www.saemja.jau.sp.gov.br).

Jahu 26 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO FERRARI  
 Superintendente

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA**

**LICITAÇÃO Nº 28/14 – EDITAL Nº 28/14  
 PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto: Aquisição de Tubos para esgoto de 8".  
 O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, informa a todos os interessados, que por motivo de adequação à Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, a data de abertura do Pregão acima mencionado, foi suspenso por tempo indeterminado.

Jahu 30 de setembro de 2014.

PAULO ROBERTO FERRARI  
 Superintendente



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 064, de 04/09/2014, Autoriza o gozo de 25 dias de Licença Prêmio à Antonio Carlos de Souza, a partir de 08 de setembro de 2014.

Nº 065, de 09/09/2014, Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Dirceu Pracânica, a partir de 11 de setembro de 2014.

Nº 066, de 09/09/2014, Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Ildo Luiz Boaro, a partir de 11 de setembro de 2014.

Nº 067, de 11/09/2014, Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Edwin Hernandez, a partir de 15 de setembro de 2014.

Nº 068, de 15/09/2014, Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Santo Aparecido de Araújo, a partir de 17 de setembro de 2014.

Nº 069, de 17/09/2014, Concede 90 dias de Licença Prêmio à Benedito Cássio Dangió.

Nº 070, de 25/09/2014, Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Liriane Aparecida Ferraz da Silveira Panucci, a partir de 29 de setembro de 2014.

Jahu - 29 de setembro de 2014

PAULO ROBERTO FERRARI  
Superintendente

## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/06, com a alteração promovida pela Lei Complementar n.º 147/14)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 – Aquisição de papel sulfite tamanho A4, 75 g/m<sup>2</sup>, conforme constante no Termo de Referência (Anexo I).

O Credenciamento terá início às 09h00 do dia 24 de outubro de 2014, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo MENOR PREÇO GLOBAL, fixo e irrevogável, ressalvadas as hipóteses constantes no art. 58 da Lei Federal No. 8666/93.

O Edital completo poderá ser obtido, a partir do dia 10 de outubro de 2014, na página da Câmara Municipal de Jahu ([www.camarajau.sp.gov.br](http://www.camarajau.sp.gov.br)), no campo "LICITAÇÕES", ano 2014, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jahu/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email [camarajau@camarajau.sp.gov.br](mailto:camarajau@camarajau.sp.gov.br) ou pelo fax (14) 3602-8785 a/c Departamento Financeiro.  
Jahu, 01 de outubro de 2014.

ROBERTO CARLOS VANUCCI  
Presidente

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Portarias

Portaria nº. 176, de 17/09/2014 – Autoriza o gozo de 20 (vinte) dias de férias à servidora Daiane Natália Polatto, Recepcionista, matrícula nº. 320.

Portaria nº. 177, de 17/09/2014 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor Silvio Ferreira Coutinho, Técnico em Informática, matrícula nº. 299.

Jahu, 30 de setembro de 2014.

Roberto Carlos Vanucci,  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

## FUNDAÇÃO AMARAL CARVALHO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONVITE N.º 001/2014

Edital n.º 001/2014.

Convênio nº 716142/2009/Ministério da Saúde.

Objeto: Reforma de sistema de proteção de incêndio do Hospital Amaral Carvalho

Abertura: dia 08 de outubro de 2014, às 9 horas.

Os interessados em participar podem retirar o edital até 24h antes da data de abertura, o qual se encontra disponível de 2ª a 6ª feiras, das 8h às 17h, na Assessoria Jurídica, localizada na Rua das Palmeiras, 89, Jahu/SP, telefones: (0xx14) 3602-1272 ou 3602-1214.

Jahu/SP, 23 de setembro de 2014

Antonio Luís Cesarino de Moraes Navarro  
Diretor Superintendente

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME**  
**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**  
Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,  
Bancas de Jornais e Revistas  
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

